

CIMED INDÚSTRIA S.A.

CNPJ/MF nº 02.814.497/0001-07 - NIRE 35.300.180.852

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de julho de 2025, às 10h00, na sede da **CIMED INDÚSTRIA S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.248, 6º andar, conj. 61, Consolação, CEP 01228-200.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: João Adibe Zacharias Marques e Secretária: Nicole Leal Sardelli.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a conversão da totalidade das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias; **(ii)** em virtude da conversão das ações, a alteração dos artigos 5º, 20 e 26 do Estatuto Social da Companhia; e **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão dos itens constantes da ordem do dia, a acionista da Companhia deliberou o quanto segue: **(i) aprovar** a conversão da totalidade das ações preferenciais da Companhia, correspondentes a 3.371.184 (três milhões, trezentas e setenta e um mil e cento e oitenta e quatro) ações, para ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial. Com a conversão, o capital social da Companhia passa a ser representado por 56.186.394 (cinquenta e seis milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentas e noventa e quatro) ações, todas ordinárias. **(ii)** em razão da deliberação acima e da conversão de ações, aprovar a alteração dos artigos 5º, 20 e 26 do Estatuto Social da Companhia, que passarão a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 56.186.394,00 (cinquenta e seis milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais), sendo 56.186.394 (cinquenta e seis milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentas e noventa e quatro) ações ordinárias. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais da Companhia. **Parágrafo Segundo.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia." **"Artigo 20.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **Parágrafo Primeiro.** Serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Companhia o montante correspondente a, pelo menos, 0,1% (zero vírgula um por cento) do lucro líquido do exercício ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei 6.404/76. **Parágrafo Segundo.** A Diretoria poderá preparar balanços a qualquer tempo, observadas as previsões legais aplicáveis, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros verificados. A qualquer tempo, a Diretoria poderá também decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reserva de lucros. Quando distribuídos, estes dividendos poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Terceiro.** A Companhia poderá pagar a seus acionistas, com a aprovação da Diretoria, juros sobre capital próprio, nos termos do artigo 9, parágrafo 7º, da Lei nº 9.429/95 e das demais leis e regulamentações aplicáveis, os quais podem ser deduzidos do dividendo mínimo obrigatório. Qualquer pagamento em conformidade com este artigo deverá integrar, para todos os fins, o valor dos dividendos distribuídos pela Companhia." **"Artigo 26.** O valor dos dividendos mínimos a que se refere o artigo 5º, §2º, deverá ser corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE (ou outro que o substituir) a partir de 01 de janeiro de 2023." **(iii) aprovar** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar na versão constante do **Anexo I** desta ata.

6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **A presente ata é cópia fiel do documento lavrado em livro próprio.** São Paulo/SP, 30 de julho de 2025. **Mesa:** João Adibe Zacharias Marques - Presidente, Nicole Leal Sardelli - Secretária. **Acionista:** **CIMED & CO S.A.:** João Adibe Zacharias Marques - Diretor, Karla Marques Felmanas - Diretora. JUCESP nº 294.674/25-1 em 11.08.2025, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>